



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2018

Ao Termo de Fomento nº 07/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – CASA LAR CORONEL JUVENTINO PEREIRA, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 53.640.116/0001-51, com sede na Avenida Manoel Antonio de Souza, 1.896, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO, RG nº 5.701.366-4 SSP/SP e CPF nº 057.415.308-00, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Ademar Cação, 1.183, Jardim Alvorada, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.231, de 2 de outubro de 2018**, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do **Processo Administrativo nº 2645/2018**, resolvem firmar a presente Certidão de Apostilamento:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Certidão de Apostilamento nº 031/2018 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a utilização de rendimentos de aplicações financeiras acumulados até o dia 26/11/2018, inclusive os rendimentos que ocorrerão até o encerramento do exercício de 2018, do Termo de Fomento nº 07/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO, por intermédio do DEPARTAMENTO, e a OSC PARCEIRA, visando a manutenção de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, com a substituição da cerca de eucalipto para a cerca de alambrado promovendo uma maior segurança as crianças e adolescentes atendidos, conforme Ofício nº 328/2018, de 26 de novembro de 2018, da dirigente do DEPARTAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

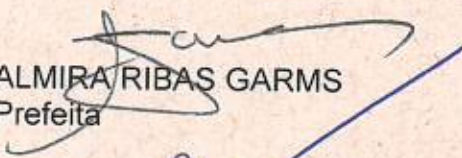
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Certidão de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de novembro de 2018.

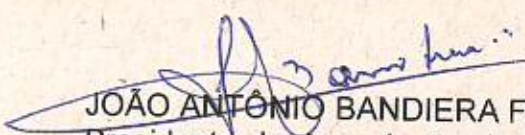

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social



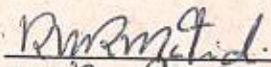
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**


Certidão de Apostilamento nº 031/2018 Fls. 3 de 3


JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO

Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juvenino Pereira

Testemunhas:

1. 
Nome: Renato M R M Oliveira
RG nº 14.268.153

2. 
Nome: Ana Rita de Cássia Garcia da Silva
RG nº 22.831469-0



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar Coronel Juventino Pereira

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 07/2018

OBJETO: Manutenção de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

ADVOGADO(S)/N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 29 de novembro de 2018.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: João Antônio Bandiera Filho - Presidente

CPF: 057.415.308-00 RG: 5.701.366-4

Data de Nascimento: 20/07/1948

Endereço residencial completo: Rua Manoel Ademar Cação, 1.183, Jardim Alvorada

E-mail institucional: anjodaguarda12@hotmail.com

E-mail pessoal: anjodaguarda12@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-1469/ (18) 3361-2583

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 328/2018


Paraguaçu Paulista, 26 de novembro de 2018.

Ilma Sra.

Vimos através do presente solicitar a Certidão de Apostilamento no Termo de Fomento 07/2018 – Emenda Impositiva, da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista “Casa Lar Cel. Juventino Pereira”, para utilização de rendimentos de aplicações financeiras acumulado até o dia 26/11/2018 no valor de R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), inclusive os rendimentos que ocorrerão até o encerramento do exercício de 2018, dos seguintes recursos:

Sendo só para o momento reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora da Assistência Social

Ilma. Sra.,
Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51
Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 - Fone: (0xx18) 3361.1469/3361-2583
CEP: 19.700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



OFICIO Nº 107/2018 – ASSOCIAÇÃO CASA LAR

REF.: Solicitação para utilização de rendimentos

Tendo em vista que a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "CASA LAR- Cel. Juventino Pereira" possui na aplicação no Banco do Brasil Agencia 0105-8, termo de Fomento 07/2018 – Emenda Impositiva – Municipal, o rendimento acumulado até o dia 26/11/2018, o valor de R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), solicito a utilização no objeto da parceria, inclusive os rendimentos que ocorrerão até o encerramento do exercício de 2018.

Paraguaçu Paulista, 26 de novembro de 2018.



João Antônio Bandeira Filho
Presidente
Associação Casa Lar

Ilma. Senhora
Marcia Rodrigues de Lima Matos
Diretora da Secretaria da Assistência Social



Consultas - Extrato de conta corrente

G334280005133503020
28/11/2018 09:15:53

Cliente - Conta atual

Agência 105-8
Conta corrente 31323-8 ASSOC CASA LAR
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt	Dt	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2018	balancete	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/11/2018	movimento	0000	14175	876 TED-Pag Fornecedores	8.853.415	25.000,00 C	25.000,00 C
				104 0901 44547305000193 PREFEITURA PAR			
08/11/2018		0000	13048	345 BB CP Admin Supremo	1.200.070	25.000,00 D	0,06 C
28/11/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom							25.011,00 C
Saldo							25.011,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/11/2018
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							03/12/2018
Saldo de fundos de investimento							
S PUBLICO SUPREMO							25.023,65

Mais que Black Friday. O BB esta com
ofertas especiais para sua empresa.
Acesse bb.com.br/blackfriday e aproveite.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5450910 JOAO ANTONIO BANDIEIRA FILHO.